



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 98/2025

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais..

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica **DESIGNADO** para exercer a função de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aral Moreira MS, PREVIARAL, o senhor **NELSON LOPES BICA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 359.157 SSP/MS, e CPF nº 436.345.161-00, conforme disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 031/2017, que regulamentou o Artigo 77 da Lei Complementar nº 14/2008.

Artigo 2º -

O mandato de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Aral Moreira MS, PREVIARAL, nomeado pelo presente Decreto será de 01 (um) ano, iniciando se em 06 de junho de 2025.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 68/2025 de 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 06 DE JUNHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 102 - DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REEMBOLSO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES (AS) DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Aral Moreira-MS, **Elaine Aparecida Soligo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 incisos II, VI e VIII “A” da Lei Orgânica Municipal, a fim de regulamentar a forma do reembolso dos valores das Diárias, devidas aos servidores (as) do município de Aral Moreira-MS, no que se refere o artigo 60 da Lei 335/90 de 23/12/1990, regulamentado o Decreto 285/2011 de 02 de Maio de 2011...

D E C R E T A:

Art 1º - O valor das diárias será em conformidade com a tabela do anexo I, que fará parte integrante deste decreto.

Art 2º - Os valores das diárias serão reajustados pelo INDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR-INPC, dos últimos 12 meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de decreto da prefeita do município de Aral Moreira.

Art 3º - Fica determinado que o servidor (a) deverá antecipadamente requerer no Departamento de Recursos Humanos o reembolso das diárias, informando a previsão das despesas com diárias e após o retorno, deverão estas despesas ser devidamente comprovadas através de documentos hábeis e fidedignos, que caracterizam a necessidade do evento.

§ 1º - O servidor (a) que não atender os requisitos deste artigo ficará inadimplente, devendo proceder ao imediato reembolso dos valores ao erário público, perdendo o direito de requerer novas diárias se não cumprir a exigência descrita neste parágrafo.

§ 2º - Os valores dispostos neste artigo e concedidos ao servidor (a) não serão integrados a sua remuneração mensal e serão pagos mediante recibo próprio, para cada caso.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Art. 4º - As despesas estabelecidas por este decreto correrão a conta do orçamento próprio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário, e em especial parte do Decreto 36 de 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ANEXO I

Tabela dos valores do Reembolso das Diárias.

Cargo do Servidor	Dentro do Município	Fora do Município	Capital Estadual	Outras Localidades	Outras Capitais	Capital Federal
Prefeito		1.169,00	1.946,00	2.553,00	3.115,00	3.895,00
Secretários - Assessores e Vice-Prefeita		995,00	1.385,00	1.947,00	2.331,00	2.942,00
Chefe de Serviço	133,00	299,00	699,00	766,00	899,00	1.198,00
Funcionários Administrativos	116,00	233,00	499,00	599,00	666,00	799,00
Motoristas e Operadores de Máquinas	165,00	233,00	299,00			
Trabalhadores Braçais	91,00					



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 153/2025

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER AFASTAMENTO SEM ÔNUS, para a servidora **GELSINA DA SILVA DUTRA**, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 (um,) ano, com início em 06 de junho de 2025, e término em 06 de junho de 2026.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 06 DE JUNHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra se Publique se Cumpra se



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 154/2025

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS BOIA**, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Produção e Turismo, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruída de 10 de junho de 2025 à 10 de Julho de 2025.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 10 DE JUNHO DE 2025.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra se Publique se Cumpra se